



CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 20/2024

COMUNICADO 02

Assunto: Contratação de empresa especializada para elaboração e implementação de Projeto de Mobilização e Educação Ambiental na Região Hidrográfica Piabanha IV.

Referência: Concorrência 20.2024. – Lei Federal 14.133/2021 Resolução INEA 160/2018.

Questionamento 1

No ANEXO C - 2. Quesito A: Experiência da Empresa Proponente, quais seriam exemplos de estudo na área de educação ambiental aceitos enquanto comprovantes de Experiência da Empresa Proponente? A publicação de uma cartilha paradidática seria aceita? Um programa de educação ambiental seria aceito? O desenvolvimento de um curso online contaria?

Resposta 1

De acordo com o Termo de Referência, a comprovação de experiência da instituição proponente, para fins de pontuação da proposta técnica, dar-se-á através da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular, que comprovem ter, a proponente, prestado serviços de acordo com o objeto do Ato Convocatório. A saber, são exemplos de serviços na área de educação ambiental a elaboração, desenvolvimento ou execução de programas de educação ambiental, cursos online ou presencial, materiais educacionais (incluindo cartilhas).